



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL Nº 726/2004

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA, PARA A GESTÃO 2005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRINEU KRAIEVSKI, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe o Artigo 29 – V da Constituição Federal e o § 2º do artigo 208, 211 e 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 25 de Outubro de 2004 e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 718/2004, que dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Coronel Sapucaia/MS, para vigorar na Gestão 2005/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a Gestão 2005/2008, é fixada em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito fica atribuído subsídio no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Art. 3º - O valor dos Subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito sofrerão na forma do art. 37 inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que for reajustado o salário dos servidores municipais.

Art. 4º - Aos Secretários municipais é fixado subsídio no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia,
Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2004.


IRINEU KRAIEVSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado
Republicado por Afixação
Em 26.11.2004

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro - Fone: (067) 483-1285/1518
CNPJ.: 01.989.060/0001-41 - e-mail: selsap@douranet.com.br